



DECRETO N° 6534 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6444 de 18 de Dezembro de 2014 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3702 de 18 de Dezembro de 2014 - Artigo 5º Inciso II e IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.150.000,00 (Dois Milhões e Centro e Cinquenta Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
28.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.347	Energia Elétrica Água	R\$ 2.000.000,00
29.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.348	Energia Elétrica Esgoto	R\$ 150.000,00
		Total: R\$ 2.150.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
08.3.3.90.35.00.17.122.0002.2.338	Manutenção do Dep. Administrativo	R\$ 90.000,00
12.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340	Repasse para Uso Da Água PCJ e Contr. ao PCJ	R\$ 210.000,00
14.3.3.70.41.00.17.122.0002.2.341	Pagamentos a Agência Reguladora	R\$ 20.000,00
		Subtotal: R\$ 320.000,00

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
44.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.309	Construção e Melhorias da ETE e EEE	R\$ 50.000,00
49.4.4.90.30.00.17.512.0020.1.310	Obras água – Adutoras, Redes, Reserv. Setorização e Readequação	R\$ 1.500.000,00
22.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de Água	R\$ 230.000,00
25.3.3.90.35.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Depto de Esgoto	R\$ 50.000,00
		Subtotal: R\$ 1.830.000,00
		Total: R\$ 2.150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 17 de Agosto de 2015.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
DECRETO N° 6534 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

"Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6444 de 18 de Dezembro de 2014 e da outras providências".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3702 de 18 de Dezembro de 2014 - Artigo 5º Inciso II e IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois Milhões e Cento e Cinquenta Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
28.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.347	Energia Elétrica Água	R\$ 2.000.000,00
29.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.348	Energia Elétrica Esgoto	R\$ 150.000,00
Total:		R\$ 2.150.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
08.3.3.90.35.00.17.122.0002.2.338	Manutenção do Dep. Administrativo	R\$ 90.000,00
12.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340	Repasse para Uso Da Água PCJ e Contr. ao PCJ	R\$ 210.000,00
14.3.3.70.41.00.17.122.0002.2.341	Pagamentos a Agência Reguladora	R\$ 20.000,00
Subtotal:		R\$ 320.000,00

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral em R\$	Especificação	Valor
44.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.309	Construção e Melhorias da ETE e EEE	R\$ 50.000,00
49.4.4.90.30.00.17.512.0020.1.310	Obras água – Adutoras, Redes, Reserv. Setorização e Readequação	R\$ 1.500.000,00
22.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de Água	R\$ 230.000,00
25.3.3.90.35.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Depto de Esgoto	R\$ 50.000,00
Subtotal:		R\$ 1.830.000,00
Total:		R\$ 2.150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de Agosto de 2015.

DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal